



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 381/2010, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a ementa e o artigo 1º, todos, da Lei nº 005, de 05/01/1993, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a ementa e o artigo 1º, todos, da Lei nº 005, de 05/01/1993.

Art. 2º. A ementa da Lei nº 005, de 05/01/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Fundo Municipal de Saúde de Fortim, na forma que indica e dá outras providências." (NR)

Art. 3º. O caput do artigo 1º da Lei nº 005, de 05/01/1993, vigerá com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Fortim, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: " (NR)

(Omissis)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 06 de agosto de 2010.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal